



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0015438-07.2025.6.05.8000
INTERESSADO : CATIUSCIA DANTAS ABREU OLIVEIRA
ASSUNTO :

PARECER nº 490 / 2025 - PRE/DG/ASJUR1

1. Tratam os autos da participação da servidora Catiuscia Dantas Abreu Oliveira, titular da Secretaria de Auditoria Interna, no CONBRAI2025 - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna, na modalidade presencial, a ocorrer em São Paulo/SP, no período de 9 a 12.11.2025, com carga horária de 15 horas, ao custo total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. A justificativa apresentada para a inscrição da servidora foi assim registrada no doc. nº 3557899:

O 45ª edição CONBRAI 2025, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), é o maior e mais tradicional evento de Auditoria Interna do país. O tema central deste ano será **"O Papel Transformador da Auditoria Interna na Governança Corporativa"** refletindo a crescente importância dessa atividade na estrutura de governança das organizações. O evento tem por objetivo discutir o papel da auditoria interna, explorando como essa função pode influenciar e transformar práticas de governança corporativa. Serão apresentadas inovações e debatidas novas tendências, tecnologias e metodologias que impactam diretamente a atuação das auditorias internas.

O CONBRAI 2025 reunirá auditores de todo o Brasil, proporcionando ampla troca de experiências entre profissionais da área e o aperfeiçoamento das técnicas de auditoria com enfoque na melhoria contínua. O evento está alinhado ao objetivo institucional "Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Administrativa" ao promover o debate sobre perspectiva e tendências futuras da auditoria interna, riscos emergentes e as transformações digitais que influenciam o setor.

Ademais, a participação em eventos promovidos pelo IIA Brasil coaduna-se com os requisitos do Projeto Piloto "Rede de Apoio para Avaliação Externa do IA-CM", do qual a servidora Catiuscia Dantas Abreu Oliveira faz parte por determinação da Presidência deste Regional, conforme DECISÃO 3436966 (SEI nº 0012441-51.2025.6.05.8000)."

2.1. Na mesma documentação, ainda se informa:

"O evento tem como objetivo discutir o papel da auditoria interna, explorando como essa função pode influenciar e transformar práticas de governança corporativa. Serão apresentadas inovações, com ênfase em novas tendências, tecnologias e metodologias que impactam a auditoria interna."

3. Foram juntados, na instrução, os seguintes documentos: **a)** Programação do evento (doc. nº 3509137); **b)** Comprovante de associação da servidora ao Instituto de Auditores Internos (doc. nº 3537178); **c)** Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Comprovante de situação cadastral; consulta ao CADIN (doc. nº 3547907); **d)** Notas fiscais e declaração relativa ao preço cobrado pela entidade (doc. nº 3547954); **e)** Atestados de capacidade técnica (doc. nº 3547985); **f)** Extrato de inexigibilidade (doc. nº 3547996); **g)** Proposta (doc. nº 3557787).

4. Por meio do doc. nº 3557909, a EFAS relatou os autos e, por oportuno, registrou que embora a contratação não esteja prevista no PAC Geral 2025, a despesa *"correrá por conta da AÇÃO ESTRATÉGICA EM AUDITORIA"*.

5. Por sua vez, a COEDE corroborou a manifestação da EFAS (doc. nº 3558513) e direcionou a demanda à SGP, que, igualmente, referendou as informações das unidades, ao tempo em que enviou o processo à COPES, para questões referentes aos *"cálculos das diárias"* e, simultaneamente, à SOF, *"para conhecimento e adoção das providências cabíveis"* (doc. nº 3558680).

6. Assim feito, através dos docs. nºs. 3560060, 3561394 e 3566116, foram informados valor de diárias, a classificação contábil e a disponibilidade orçamentária, respectivamente.

É o Relatório.

7. Da leitura das informações colacionadas aos autos, reputamos adequada a participação da SAU no evento em apreço, através da inscrição da titular da unidade (servidora Catiuscia Dantas Abreu Oliveira), cujo tema é evidentemente relevante para a Administração.

8. Ademais, das informações prestadas sobre a *expertise* e qualificação da entidade, julgamos atendidos os requisitos exigidos em lei.

9. No que diz respeito aos preços propostos, julgamos que as notas fiscais e demais documentos

juntados ao processo atestam da compatibilidade dos valores, sobretudo por se tratar de *evento aberto*, em que o valor cobrado é o mesmo para qualquer interessado, atendendo-se, assim, ao quanto exigido no art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/2021.

10. Ante todo o exposto, opinamos pela contratação do INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, a fim de destinar uma vaga no evento CONBRAI2025 - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna, para a participação de uma servidora deste Tribunal, acima identificada, com base no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021.

10.1. Ressaltamos da necessidade de prévia juntada do Certificado de regularidade do FGTS - CRF, apenas citado no doc. nº 3547907, página 3.

É o parecer, *sub censura*.

À ASSESD.



Documento assinado eletronicamente por **Silene Mascarenhas de Souza, Assessor Jurídico**, em 27/10/2025, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3572743** e o código CRC **B9FFA254**.

0015438-07.2025.6.05.8000

3572743v9